



ADITIVO DO EDITAL N° 001/2015

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 001/2015, do 1º Processo Seletivo Simplificado(PSS) de 2015 para contratação de pessoal por tempo determinado, que fica acrescido do seguinte:

1 – O 1º PSS 2015 será para contratação temporária de pessoal em nível superior e Nível Fundamental Completo.

2 – Os profissionais a serem selecionados através do 1º PSS 2015, acrescenta-se: Nível Fundamental - Agente de Combate a Endemias(ACE).

3 – No item 2, do Edital nº 001/2015, acrescenta-se:

3.1 - No subitem 2.1 do Edital nº 001/2015º, acrescenta-se uma vaga, sendo então o escopo de provimento de 05(quatro) vagas.

2.1.2 Nível Fundamental Completo

Categoria profissional	Carga horária/semanal	Números de Vagas	Remuneração
Agente de Combate a Endemias	40	01	R\$ 788,00

3.2 - O subitem 2.3: Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACE) os(as) candidatos(as) possuidores, na data da CONTRATAÇÃO, certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo;

2.3.1 comprovar residência no município, anexando comprovante no ato da inscrição;

2.3.2 ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de ACE.

4 – No item 5.1, acrescente-se o subitem 5.1.1 - O PSS, para os(as) candidato(as) aos cargos de Dentista, Farmacêutico, Psicólogo e ACE, também será constituído de Avaliação Curricular referente às área de atuação profissional.



5 – No item 5.3, acrescenta-se os subitens:

5.3.2 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

5.3.2.1 Agente de Combate a Endemias

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	1,0
Curso introdutório de formação inicial e continuada	3,0
Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em atividade no Programa Saúde da Família – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada 06 meses de atuação.	2,5
Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 06 meses.	1,5

6 – No **ANEXO I**, nas atribuições dos cargos acrescenta-se:

Agente de Combate a Endemias	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal.
------------------------------	--

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2015.

Manoel de Freitas Neto
PREFEITO